

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**CARTA CIRCULAR No. 2 AOS MEMBROS DO CONSELHO PROVISÓRIO DE REPRESENTANTES (CPR) DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR**

[Sr. Alberto Esper] , [Sr. Alvaro Lima] , [Sra Carmen Lúcia Tshako] , [Sra Lilian Hatano] , [Sr. Marcos Viana] , [Sra Maribel Pereira de Acosta] , [Sr. Moab Farias] , [Sra. Regina Célia Mazoni Jomini] , [Sr. Rui Martins] , [Professor Severino Cunha Farias] , [Pastor Silair Almeida] , [Sra Thays Bell]

A presente correspondência dá sequência aos entendimentos iniciados com a Carta Circular no. 1, de 31.3.2009, com vistas à preparação da II Conferência "Brasileiros no Mundo", programada para 27 e 28 de agosto de 2009, no Rio de Janeiro. Trata, mais especificamente, da reunião prévia que o MRE gostaria de realizar com o conselho provisório de representantes das comunidades brasileiras no exterior (CPR), do qual Vossa Senhoria faz parte.

2. Caberia em primeiro lugar definição da **data e do local** desse encontro. Estão sendo verificadas as possibilidades de ordem legal e orçamentária de realizá-la no Consulado-Geral do Brasil em Barcelona em 24/25 ou 29/30 de junho próximo, ou no Brasil numa dessas datas ou em julho, com passagens e diárias pagas aos integrantes.

3. Rogo comentários sobre as datas sugeridas e sobre a possibilidade de comparecimento. Eventual impossibilidade de participação pessoal poderia ser contornada mediante indicação prévia das opiniões do membro ausente sobre cada um dos temas a serem abordados, comunicações diretas por telefone, e.mail, vídeo-conferência ou outro meio, ou ainda delegação de poderes a outro membro do conselho, ao MRE ou a terceira pessoa.

4. Peço igualmente consideração, aprovação ou apresentação de alternativa para o seguinte **formato** desse encontro prévio:

- primeiro dia: reuniões entre os membros do CPR, em composição regional (pela manhã) e integral (de tarde); e
- segundo dia: reunião do CPR com o MRE.

5. Quanto à **agenda** dessa reunião prévia, em obediência ao que foi decidido na I Conferência e consta da Carta Circular no. 1, incluiria discussão e definição sobre:

- forma de utilização da Ata consolidada (poderia constituir o referencial da agenda da Conferência, transformar-se em programa de trabalho dinâmico, servir como registro de decisões, ser institucionalizada como instrumento para acompanhar o atendimento de demandas ou cumprir outra função a ser decidida);
- sistema de eleição do conselho de representantes efetivo;

- critério de escolha dos participantes a serem convidados oficialmente - com despesas pagas - para a II Conferência (a FUNAG está examinando qual seria o número máximo que seu orçamento permitiria);
- seleção dos temas da II Conferência (na primeira reunião foi decidido que a segunda seria mais temática); e
- forma de intervenção dos participantes (inscrições prévias, na hora, por tema, duração máxima, funções do mediador etc).

6. Os dois primeiros pontos da agenda são de grande importância. A Ata, porque contém expectativas e reivindicações concretas que brasileiros no exterior gostariam de ver atendidas. Segundo se depreende das mensagens enviadas ao MRE, a Ata e seu seguimento e implementação constituiriam pontos principais do sistema de conferências "Brasileiros no Mundo" e deveriam receber atenção prioritária em relação a quaisquer outros temas. Por outro lado, cabe atribuir legitimidade ao conselho que atuará como interlocutor do MRE após a II Conferência. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a eleição do CPR se deu por processo provisório e foi aceito com a condição de que o mandato dos seus membros fosse temporário e limitado. Cabe agora instituir processo eleitoral mais aprimorado.

7. Consultas informais entre o MRE e o TSE - que tem experiência e competência institucional na matéria - concluíram pela necessidade de estabelecimento de uma base precisa e pré-existente de nomes para conformar o colégio de eleitores. Tal base poderia ser a dos brasileiros matriculados em Consulados e Embaixadas no Exterior ou a dos brasileiros registrados no exterior como eleitores, ou ambas conjuntamente. As votações poderiam ser realizadas via internet, correio (normal e eletrônico) ou pessoalmente nas repartições do MRE, em candidatos individuais registrados previamente. Para o registro, bastaria a condição de matriculado ou eleitor, bem como a ausência de antecedentes criminais. Tal processo de eleição ou outros que venham a ser propostos poderiam ser submetidos à votação na II Conferência.

8. Peço que as respostas e comentários a esta correspondência sejam enviados - no caso do parágrafo 3 - até o dia 4 de junho ao email [brasileirosnomundo@mre.gov.br](mailto:brasileirosnomundo@mre.gov.br), aos cuidados do Chefe da Divisão das Comunidades Brasileiras no Exterior (DBR), unidade do MRE que centralizará a interlocução com o CPR. Rogo ainda limitar as considerações exclusivamente aos pontos aqui tratados.

Atenciosamente,

Eduardo Gradilone

Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior (DCB) da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB) - MRE